

DECRETO Nº 372/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.902/2011, de 26/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.996,98 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC ZOOT E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.115	CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31874	140.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	42.996,98
TOTAL			182.996,98

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta da anulação parcial da dotação, no valor de R\$ 42.996,98 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), e por excesso de arrecadação por Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR RUAL	31874	140.000,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
9999999999.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	99999	42.996,98
TOTAL			182.996,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda